



Boletim de Serviço Eletrônico em
31/07/2025
DOU de 31/07/2025, seção 3, página 138

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA EFIGÊNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907
Telefone: (11) 3544-3320 - <http://www.inss.gov.br>

Termo Aditivo

Processo nº 35460.000096/2010-53

Unidade Gestora: 510178

CONTRATO Nº 70/2010

TERMO ADITIVO Nº 06/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 70/2010 que entre si fazem, como **LOCADORES, EMÍLIA BARÃO DE AZEVEDO PRANDO; RODRIGO BARÃO DE AZEVEDO PRANDO; RICARDO BARÃO DE AZEVEDO PRANDO e LUCIANE CRISTINA BARÃO DE AZEVEDO PRANDO ZEBELE**, e, como **LOCATÁRIO, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, através da Superintendência Regional do INSS em São Paulo, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, entidade autárquica federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília-DF, por meio da Superintendência Regional do INSS em São Paulo/SP, com sede no Viaduto Santa Efigênia, nº 266, Centro - CEP 01.033-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.979.036/1160-17**, daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representado neste ato por sua Superintendente Regional, **Sra. MICHELLE REIS MOREIRA**, designado pela Portaria PRES/INSS

Nº482 de 25/06/2025, publicada no DOU nº 122 de 02 de julho de 2025, portador da matrícula funcional nº 2.128.792 e, por outro lado, os proprietários do imóvel: Sra. **EMÍLIA BARÃO DE AZEVEDO PRANDO**, brasileira; **RODRIGO BARÃO DE AZEVEDO PRANDO**, brasileiro, comerciante, casado sob regime da comunhão parcial de bens com MARINA LICO GONÇALVES MARTINS, brasileira, comerciante; **RICARDO BARÃO DE AZEVEDO PRANDO**, brasileiro, comerciante, casado sob regime da comunhão parcial de bens com DANIELA BARBOSA DE REZENDE, brasileira, executiva; **LUCIANE CRISTINA BARÃO DE AZEVEDO PRANDO ZEBELE**, brasileira, arquiteta, casada sob regime da comunhão parcial de bens com JOSÉ ZEBELE, brasileiro, administrador, doravante denominados apenas **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 70/2010, assinado em 18/11/2010, publicado no Diário Oficial da União nº 228 , de 30/11/2010, Seção 3, pág. 117, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Ajustam as partes prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 70/2010, pelo período de **31/07/2025 a 31/07/2030**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – O valor locativo mensal do contrato passa a ser de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), a partir de 31/07/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os locadores ratificam que a forma de pagamento dos aluguéis permanece inalterada, sendo a **totalidade do valor** pago por meio de depósito na conta corrente de titularidade da locadora Sra. **EMÍLIA BARÃO DE AZEVEDO PRANDO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As partes ratificam a Cláusula Terceira do Contrato n. 70/2010, a fim de que o aluguel mensal estabelecido neste Termo Aditivo possa ser corrigido anualmente, a partir de 31/07/2026, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas dos 12 (doze) meses anteriores ou de outro índice que venha a substituir o IGP-M na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação orçamentária – As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2025NE510113, de 21/07/2025, devendo ser reforçada quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA– Da Ratificação – Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação – O **INSS** divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no seu respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, como também fará a publicação do seu extrato em seu Boletim de Serviço Eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro - O foro deste Contrato, para qualquer procedimento judicial, será o da Seção Judiciária da Justiça Federal da cidade de São Paulo do Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo/SP, *data da assinatura eletrônica*.

MICHELLE REIS MOREIRA

INSS - LOCATÁRIO

EMÍLIA BARÃO DE AZEVEDO PRANDO

LOCADORA

RODRIGO BARÃO DE AZEVEDO PRANDO

LOCADOR

RICARDO BARÃO DE AZEVEDO PRANDO

LOCADOR

LUCIANE CRISTINA BARÃO DE AZEVEDO PRANDO ZEBELE

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. Juliana Denise Conte

Matrícula: [REDACTED]

2. Ramon Takahasi

Matrícula: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DENISE CONTE, Chefe de Setor de Caracterização e Gerenciamento de Ocupação Imobiliária**, em 28/07/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAMON TAKAHASI, Analista do Seguro Social**, em 28/07/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Barão de Azevedo Prando, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Barão de Azevedo Prando, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE REIS MOREIRA, Superintendente Regional Sudeste I**, em 28/07/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barão de Azevedo Prando, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Cristina Barão de Azevedo Prando Zebele, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21711676** e o código CRC **5983C68F**.

Referência: Processo nº 35460.000096/2010-53

SEI nº 21711676

Criado por [ramon.takahasi](#), versão 3 por [juliana.conte](#) em 28/07/2025 14:57:56.